



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1210 de 01 de junho de 1.976

Que abre credito especial, autoriza a locação de imovel e dá outras providencias.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um credito especial de C\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) para atender às despesas com o aluguel de sala ou imovel onde deverá funcionar a Escola Municipal de Corte e Costura, e que terá a seguinte classificação:

	7.	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>	
	7.6.	<u>Escola de Corte e Costura</u>	
08		Educação e Cultura	
0845		Ensino Supletivo	
0845215		Curso de Qualificação	
	3.1.0.0-	Despesas de Custeio	
	3.1.4.0-	Encargos Diversos	
08452152.80		Aluguel de uma sala ou imovel, onde deverá funcionar a Escola de Corte e Costura da sede municipal.....	<u>C\$ 2.800,00</u>
		TOTAL DO CREDITO.....	<u>C\$ 2.800,00</u>

Artº 2º- O credito previsto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

	7.	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>	
	7.9.	<u>Biblioteca Publica Municipal</u>	
08482472.40		Material Permanente	
4.1.4.0		Escrivaninha, cadeiras, fichario, livros e obras literarias, mapas, bandeiras, relógios, chapa de metal, estantes e ventilador.....	<u>C\$ 2.800,00</u>
		TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>C\$ 2.800,00</u>

Artº 3º- Fica, tambem, o Chefe do Executivo autorizado a alugar a sala ou imovel destinado ao atendimento desta lei.

Artº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de junho de 1.976